



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.008, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Determina a Requisição Administrativa dos bens imóveis da empresa Distal Nefrologia e Urologia Ltda, e dá outras providencias.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Requisição Administrativa tem amparo no inciso XXV, art. 5º da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a autorização para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias;

CONSIDERANDO que a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, conforme inciso XIII, art. 15, da Lei federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, dispostos no inciso VII, art. 3º, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO as orientações contidas no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceram a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito federal e estadual, respectivamente;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, Decreto Municipal nº 1.001, de 20 de março de 2020, no qual foi declarada situação de Emergência no Município e Jacareí, em decorrência da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a medida como necessária e urgente a utilização do bem para acolhida e atendimento de pacientes infectados pela pandemia COVID-19.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o mínimo existência em tempos de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem ao tratamento adequado e à redução de riscos de doenças, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a requisição administrativa dos bens imóveis da pessoa jurídica 'Distal Nefrologgia e Urologia Ltda', CNPJ nº 65.051.419/0001-18, situado no endereço Rua Alaska, 70 - Jardim Florida, CEP 12321-700, Jacareí, Estado de São Paulo, com o objetivo de prestar acolhimento e atendimento aos pacientes infectados pela COVID-19.

Art. 2º A requisição administrativa compreende os imóveis privados, registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí, com as seguintes matrículas nº 43.626, 43.412, 11.509, 43.251, 11.507, 10.692, 43.250, 43.249, 43.248.

Art. 4º A requisição administrativa dos bens imóveis vigorará pelo prazo necessário ao combate à pandemia do COVID-19.

Art. 5º Será realizada uma fiscalização para apuração de eventuais danos aos imóveis requisitados, situação que ensejará o pagamento da indenização a posteriori por meio de expediente próprio.

Art. 6º A presente requisição dará ensejo à indenização proporcional ao uso predial cuja precificação média será apurada em devido procedimento administrativo.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí